

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr



Lei nº703/2007

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas elencadas abaixo no valor de até R\$ 39.954,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais), de acordo com a seguinte especificação:

0900 – DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

0901 – Divisão de Agricultura e Pecuária

20.122.20012-057 – Atividades do Depto Agropecuário

3330.41.00.00 – 0.1.000 - Contribuições

R\$ 39.954,00

Art. 2º Para Cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos de cancelamento parcial de dotações de acordo com o inciso III ambos do Parágrafo 1º do art 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr



0500 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO

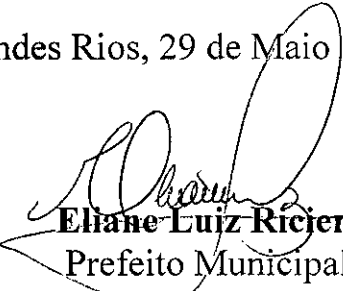
0506 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.26011-001 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários

4490.52.00.00 - 0.1.000 – Equip. e Material Permanente R\$ 39.954,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 29 de Maio de 2007.


Eliane Luiz Ricieri
Prefeito Municipal